



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA TAGGY-ASTEROIDE

A Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. (“Greenpass”) produziu e presta serviço de processamento de pagamentos automáticos em praças de pedágios, estacionamentos e outras modalidades, entre outros serviços.

A **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.600.796/0001-07 (“**ASTEROIDE**”), parceira comercial da Greenpass, disponibilizará e comercializará esse serviço para seus clientes. Neste Termo de Adesão estão descritas os termos e condições aplicáveis à contratação do Sistema Taggy-Asteroides, com os quais o cliente deverá concordar para utilizar este serviço.

CLÁUSULA 1 – DAS DEFINIÇÕES:

1.1 Neste Termo de Adesão são aplicadas as seguintes definições, tanto no singular quanto no plural:

- (i) **ADESÃO** – Constitui em o Usuário **ASTEROIDE** contratar o Serviço Sistema Taggy, na forma descrita na Cláusula 3.1., e empregar aos termos e condições cá determinados;
- (ii) **ATIVACÃO** – Ferramenta de responsabilidade do Usuário **ASTEROIDE**, por meio do qual efetivará a ativação da Etiqueta Eletrônica, conforme as instruções providas no momento de recebimento da Etiqueta Eletrônica;
- (iii) **BLOQUEIO DA ETIQUETA ELETRÔNICA** – Ferramenta que bloqueia a Etiqueta Eletrônica e impossibilita o uso do Sistema Taggy-Asteroides nos casos pormenorizados neste Termo de Adesão;
- (iv) **CADASTRO DO USUÁRIO** – Dados do Usuário do Sistema Taggy-Asteroides e de seu Veículo, incluindo placa e Categoria do Veículo, necessários para o cadastro do Usuário no Sistema Taggy-Asteroides, como usuário e para a Ativação da Etiqueta Eletrônica;
- (v) **CANCELAMENTO** – Processo de cancelamento do Sistema Taggy-Asteroides, que pode ser solicitado pelo Usuário;
- (vi) **CATEGORIA DO VEÍCULO** – Catalogação praticada pelas Concessionárias conforme o tipo de veículo (automóvel, caminhonete, ônibus, caminhão etc.), número de eixos e rodagem (simples ou dupla), que define o valor da tarifa de pedágio aplicada ao Veículo;
- (vii) **AUTO ATENDIMENTO** –solicitação de informações, serviços ou consultas por meio do site www.asteroidepass.com.br;



(viii) **CANAIS DE ATENDIMENTO:** Canais de atendimento disponibilizados pela **ASTEROIDE** ao Usuário do Sistema Taggy-Asteroides, através de telefone, e-mail, ou outros meios de comunicação, conforme disposto no site www.asteroidepass.com.br;

(ix) **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA OU SIMPLEMENTE, CONCESSIONÁRIA** – empresa responsável pela administração de determinada(s) rodovia(s) em que exista cobrança de pedágio, e que faça parte da Rede Conveniada da Greenpass;

(x) **DESBLOQUEIO DA ETIQUETA ELETRÔNICA** – Ato de desbloquear a Etiqueta Eletrônica e tornar o Sistema Taggy-Asteroides ativo novamente, caso tenha sucedido o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica;

(xi) **ETIQUETA ELETRÔNICA** - Equipamento de identificação de veículos baseado em ondas de radiofrequência na faixa nominal de 915 MHz, homologados por órgão certificador designado pelas Agência Reguladoras.

(xii) **EXTRATO** – Documento representativo da prestação de contas do Sistema Taggy-Asteroides ao Usuário, onde são discriminados os débitos relativos as transações realizadas, assim como pagamentos, estornos, ajuste, tarifas, taxas e avisos em geral;

(xiii) **MINHA CONTA** – Acesso do Usuário, localizado no aplicativo Asteroide Pass, disponíveis na Apple Store e Google Play, onde são disponibilizadas todas as informações pertinentes sobre o contrato e alterações de termos e condições, assim como informações financeiras complementares ao extrato. São os meios de pagamento vinculados ao Serviço Sistema-Taggy que a **ASTEROIDE** disponibiliza ao Usuário para o pagamento das Transações;

(xiv) **PRODUTOS E SERVIÇOS** – São os produtos e serviços disponíveis para serem adquiridos e pagos usando o Serviço Sistema-Taggy, que incluem, contudo não se limitam a tarifas de pedágio;

(xv) **REDE CONVENIADA** – Locais onde o Usuário poderá realizar Transações, utilizando o Serviço Sistema-Taggy;

(xvi) **SALDO MÍNIMO** – Valor mínimo mantido em conta e/ou limite de crédito disponível necessário para a realização e pagamento de Transações;

(xvii) **SISTEMA TAGGY- ASTEROIDE**– Serviço de pagamento automático para aquisição de produtos e/ou na Rede Conveniada, que faz a identificação eletrônica do Veículo, por meio da Etiqueta Eletrônica, e realiza o respectivo débito do Meio de Pagamento cadastrado;



(xviii) **TAGGY** – Marca registrada de propriedade da Greenpass, cujo uso foi autorizado a **ASTEROIDE**, que identifica o serviço de pagamento automático na Rede Conveniada;

(xix) **TERMO DE ADESÃO** – trata-se deste documento, onde estão descritos os termos e condições que regulam os uso do Sistema Taggy-Asteroides;

(xx) **TRANSAÇÃO** – Utilização do Sistema Taggy-Asteroides para pagamento automático na Rede Conveniada, quando o Usuário desejar adquirir os Produtos e/ou Serviços disponíveis. O pagamento desses produtos e/ou serviços serão feitos por meio do Meio de Pagamento do Sistema Taggy-Asteroides cadastrado em sistema;

(xxi) **USUÁRIO DO SISTEMA TAGGY-ASTEROIDE** – Pessoa física ou jurídica, que seja titular de conta corrente, conta de pagamento pré ou pós-paga perante a **ASTEROIDE**;

(xxii) **VEÍCULO** – Veículo automotor de propriedade ou de uso do Usuário do Sistema Taggy-Asteroides, excluídas motocicletas, triciclos e analógicos, devidamente cadastrado pelo Usuário do Sistema Taggy-Asteroides no momento da Ativação de determinada Etiqueta Eletrônica recebida e a ela afeita, conforme instalada em seu para-brisa e devidamente ativa.

CLÁUSULA 2 – OBJETO

2.1. O presente Termo de Adesão regula os termos e condições para a contratação do Sistema Taggy-Asteroides pelos clientes da **ASTEROIDE**.

CLÁUSULA 3 – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SISTEMA TAGGY-ASTEROIDE

3.1. **Formalização da Contratação.** Ao utilizar o serviço do Sistema Taggy-Asteroides, ratifica e aceita todos os termos deste TERMO DE ADESÃO e demais condições específicas do PLANO DE SERVIÇOS escolhido, os quais estão disponíveis para consulta no site www.asteroidepass.com.br;

3.1.1. Ao aderir ao Sistema Taggy-Asteroides autoriza a CONTRATADA a efetuar lançamentos de débitos em sua conta corrente, ou cartão de crédito indicados na PROPOSTA DE ADESÃO, para pagamento das TRANSAÇÕES e outros valores decorrentes do uso do sistema de pagamento de pedágio, conforme o PLANO DE SERVIÇOS escolhido e tabela vigente disponível no site www.asteroidepass.com.br.

3.1.2. Sem prejuízo do disposto neste Termo de Adesão, a Greenpass poderá estabelecer condições gerais aplicáveis aos serviços Taggy em geral, ou seja, de forma não exclusiva para os Usuários do Sistema Taggy-Asteroides (“Termo de Adesão ao Serviço Taggy Pessoa Física da Greenpass”) e, ao formalizar a contratação do Serviço Taggy-Asteroides por qualquer das formas descritas na Cláusula 3.1. acima, o Cliente/Usuário também concorda e se vincula às condições estabelecidas no Termo Greenpass, que estarão disponíveis para consulta em www.taggy.com.br.



3.1.3. No caso de qualquer das condições estabelecidas no Termo de Adesão ao Serviço Taggy Pessoa Física da Greenpass estar em conflito com as condições deste Termo de Adesão, prevalecerá o que estiver descrito neste Termo de Adesão.

CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DE USO

4.1. Condições mínimas para a utilização do Serviço do Sistema Taggy-Asteroide.

Para utilizar o Serviço do Sistema e realizar qualquer Transação é necessário que o Cliente/Usuário:

- (i) Receba a Etiqueta Eletrônica que será vinculada a apenas um veículo cadastrado;
- (ii) Ao receber a Etiqueta Eletrônica, o Cliente/Usuário deverá fixá-la no para-brisa do veículo previamente cadastrado na forma indicada nas instruções de utilização;
- (iii) Mantenha Saldo Mínimo suficiente para o pagamento das Transações, conforme disponíveis em contrato; e
- (iv) Caso deixe de manter Saldo Mínimo suficiente para o pagamento das tarifas referentes às Transações, autoriza, pela aceitação deste Termo de Adesão, a **ASTEROIDE** a debitar o valor referente às Transações até o Limite da Conta que tiver disponibilizada à CONTRATADA.

4.2. Pagamento das Transações realizadas.

4.2.1. O pagamento das Transações realizadas deverá sempre ser realizado conforme contrato previamente firmado e assinado com a CONTRATADA.

4.2.2. Exceto se de outra forma informado pela **ASTEROIDE**, os únicos Meios de Pagamento disponíveis serão: (i) débito em conta corrente, e (ii) débito em conta pagamento, (iii) boleto bancário, (iv) transferência bancária (v) transferência ou pagamento instantâneo eletrônico bancário, (vi) cartão de crédito, a depender do tipo de contrato que o Cliente/Usuário tiver com a CONTRATADA.

4.2.3. Os valores das Transações realizadas na Rede Conveniada dependem do produto e/ou serviço que Cliente/Usuário adquiriu e serão sempre aqueles vigentes e efetivos nas datas e horários em que o Cliente/Usuário realizou tais Transações.

4.2.4. Caso seja realizada a Transação mesmo sem a existência de Saldo Mínimo, caso o Cliente/Usuário não tenha o produto Limite da Conta disponibilizado, ou caso não disponha de limite de crédito suficiente em seu Limite da Conta, isso será considerado uma “Transação Sem Saldo”, configurando um adiantamento de valores pela **ASTEROIDE** que realizará o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica.



4.2.5. Os valores decorrentes da realização de Transações Sem Saldo serão devidos a partir do dia em que estas tiverem ocorrido.

4.2.6. A **ASTEROIDE** procederá com tentativas de débito do Meio de Pagamento para o caso de Transações Sem Saldo. Não sendo possível debitar a totalidade dos valores devidos, a Etiqueta Eletrônica permanecerá bloqueada e a **ASTEROIDE** procederá com a cobrança, pelo prazo necessário, até que haja sua quitação, conforme os meios disponíveis e aplicáveis para cada Meio de Pagamento estipulado em contrato.

4.2.7. A **ASTEROIDE** cobrará os valores devidos pela realização de Transações Sem Saldo, acrescido de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, podendo, ainda, incidir juros remuneratórios, uma vez que ficará configurado que houve um empréstimo de valores pela **ASTEROIDE** ao Cliente/Usuário para pagamento das Transações que tenham sido efetivadas.

4.2.7.1. Nesses casos, a taxa de juros remuneratórios será calculada de forma única para cada Usuário do Sistema Taggy-Asteroide, considerando que depende de condições específicas, que incluem, mas não se limitam, ao valor do crédito concedido, risco de crédito do cliente, tributos e outros. Essa taxa de juros sempre será informada ao Cliente/Usuário quando a **ASTEROIDE** fizer a cobrança dos valores emprestados.

4.2.8. Enquanto o Cliente/Usuário não realizar o pagamento dos valores devidos em razão da realização de Transações Sem Saldo, sua Etiqueta Eletrônica permanecerá bloqueada.

4.3. Limitações e Restrições de Uso. O Serviço oferecido pela **ASTEROIDE** possui as seguintes limitações e restrições:

4.3.1. Quando o Usuário ativar a Etiqueta Eletrônica, será necessário aguardar 4 (quatro) horas a partir do horário em que tiver realizado a Ativação para que o Serviço Sistema Taggy-Asteroide seja ativado junto à Rede Conveniada.

4.3.2. É proibida a utilização da Etiqueta Eletrônica em Veículo diferente daquele informado no momento da Adesão. Esta prática expõe o usuário e outros motoristas e funcionários das Concessionárias a um alto risco de acidentes nas praças de pedágio e poderá acarretar multa por evasão de pedágio, uma vez que a placa associada ao não corresponderá ao Veículo utilizado.

4.3.3. Caso o Usuário incida em conduta inadequada e utilize a Etiqueta Eletrônica em Veículo diferente daquele informado no momento da Adesão, todos os custos referentes às Transações e, se for o caso, multas, serão exclusivamente imputados ao responsável pela prática. A instalação da Etiqueta Eletrônica em Veículo Blindado somente poderá ser feita se houver uma localização específica para instalação, recomendada pelo fabricante da blindagem. A Greenpass e **ASTEROIDE** não se responsabilizam pelo funcionamento da Etiqueta Eletrônica, em caso de não respeito as diretrizes determinadas neste Termo de Adesão.

4.3.4. A Etiqueta Eletrônica deverá ser substituída nos seguintes casos: (i) troca de Veículo; (ii) substituição do para-brisas do Veículo; (iii) danificação da Etiqueta Eletrônica de forma a torna-la inutilizável, (iv) retirada da Etiqueta Eletrônica do para-brisas do Veículo; ou (v) troca de Categoria de Veículo. Nessas situações, o Usuário deverá acionar os Canais de Atendimento para proceder à substituição de maneira adequada.

4.3.5. A utilização do Serviço Sistema Taggy, será considerada irregular quando ocorrer passagem de veículo diferente daquele cadastrado e/ou quando o Veículo estiver enquadrado em Categoria de Veículo divergente da categoria informada no momento da Ativação. Essa utilização resultará na cobrança da tarifa de pedágio, estacionamento ou outra correspondente à aquisição do respectivo Produto ou Serviço correspondente à tarifa aplicável ao veículo e/ou Categoria de Veículo detectada no momento da Transação. Tal utilização irregular poderá acarretar também o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica e aplicação das medidas legais cabíveis, tais como as multas previstas neste Termo de Adesão.

4.3.6. Não será considerado uso irregular quando um automóvel ou utilitário estiver conectado a um reboque ou semirreboque. Nesses casos, será cobrada a tarifa correspondente à Categoria de Veículo do conjunto, conforme detectado pelos equipamentos de pista da Concessionária.

4.3.7. Não é permitida a instalação de Etiqueta Eletrônica em Veículos que não se enquadrem nos limites de peso e/ou dimensões estabelecidas na legislação vigente e/ou regulamentações vigentes para trafegar em rodovias.

4.3.8. Não é permitida a instalação de mais de uma Etiqueta Eletrônica do Serviço Sistema Taggy-Asteroide no mesmo Veículo. Caso isso seja feito, a cancela poderá não abrir e as Etiquetas Eletrônicas poderão ser bloqueadas.

4.4. Bloqueio das Etiquetas Eletrônicas. Além do Bloqueio nos casos de Transação Sem Saldo, a **ASTEROIDE** também poderá realizar o Bloqueio das Etiquetas Eletrônicas quando:

- (i) identificar que o Usuário não possui Saldo Mínimo, nem Limite da Conta, caso aplicável, ainda que não tenha realizado uma Transação sem Saldo;
- (ii) identificar qualquer Transação suspeita, incluindo possível tentativa de fraude;
- (iii) identificar que a Etiqueta Eletrônica foi instalada em veículo diferente do informado na Adesão, ou que foi instalada em desacordo com as instruções fornecidas;
- (iv) remoção da Etiqueta Eletrônica do para-brisa do Veículo ou movimentação de sua posição;
- (v) furto, perda ou roubo do Veículo;
- (vi) o Usuário solicitar o Cancelamento do serviço;
- (vii) identificar a utilização da Etiqueta Eletrônica em desacordo com este Termo de Adesão;



- (viii) Identificar decisão judicial ou administrativa que impossibilite que bloqueie os recursos disponíveis ou limite de crédito disponível em seu Meio de Pagamento; e/ou
- (ix) qualquer outro caso de impossibilidade de utilização de seu Meio de Pagamento.

4.4.1. Em caso de Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, o Usuário não poderá realizar Transações na Rede Conveniada, o que inclui utilizar as pistas automáticas de pagamento de pedágio nas Concessionárias, sob pena de multa por evasão de pedágio, a ser aplicada pelos órgãos competentes.

4.4.2. o Usuário está ciente que sempre que a Concessionária indicar a necessidade de parada do veículo através de sinal sonoro (sirene) e sinalizador semafórico com luz vermelha, independente da cancela estar aberta ou não, deverá obrigatoriamente parar o Veículo para verificação e que, caso não pare o veículo, estará sujeito à multa por evasão de pedágio, aplicada pelos órgãos competentes, independentemente da situação de sua etiqueta eletrônica perante a **ASTEROIDE** ou Greenpass ou da cobrança da Transação, não tendo a **ASTEROIDE** qualquer poder para aplicar, recorrer ou retirar multas que tenham sido aplicadas pelos Órgãos Competentes

4.4.3. Sua Etiqueta Eletrônica será desbloqueada desde que sanadas as irregularidades que levaram ao Bloqueio, sempre respeitando o prazo de 4 (quatro) horas necessário para a liberação da Etiqueta Eletrônica junto à Rede Conveniada.

4.4.4. O Usuário deverá manter o cadastro do Veículo atualizado no sistema **ASTEROIDE**. Qualquer alteração como: número de placa, modelo de placa, atualização para o modelo de placa MERCOSUL, entre outras, deve ser atualizado imediatamente no cadastro do Usuário com a **ASTEROIDE**, sob pena de sanções correspondentes em lei.

CLÁUSULA 5 – TARIFAS

5.1. Todas as tarifas eventualmente cobradas pela **ASTEROIDE**, incluindo tarifas de adesão, manutenção, emissão de nova Etiqueta Eletrônica e outras que possam ser aplicáveis, estarão descritas no site da **ASTEROIDE**

5.2. A **ASTEROIDE** poderá, a seu exclusivo critério, conceder benefícios e vantagens diferenciadas com relação às tarifas aplicáveis ao Serviço do Sistema Taggy-Asteroid, que poderão ser alterados e/ou cancelados a qualquer tempo e, ainda, variar de acordo com a categoria na qual o Usuário estiver inserido, a depender do tipo de Meio de Pagamento ou contrato que detiver. Nesse caso, o Usuário será comunicado pela **ASTEROIDE** sobre essa alteração.

5.3. Nos casos de substituição da Etiqueta Eletrônica por razões não imputáveis a **ASTEROIDE**, incidirá tarifa para emissão de segunda via da Etiqueta Eletrônica, conforme a tabela disponível em nosso site.



CLÁUSULA 6 – DECLARAÇÕES, AUTORIZAÇÕES OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO USUÁRIO

6.1. O Usuário declara e reconhece expressamente que:

- (i) leu e tomou conhecimento de todas as cláusulas deste Termo de Adesão e do Termo de Adesão ao Serviço Taggy Pessoa Física da Greenpass, e concorda com as condições específicas e eventuais tarifas aplicáveis, bem como com as instruções de instalação e uso da Etiqueta Eletrônica;
- (ii) os Dados de Adesão informados são válidos e verdadeiros, e que devem ser prontamente atualizados no sistema **ASTEROIDE** em caso de qualquer alteração;
- (iii) é de sua exclusiva responsabilidade manter Saldo Mínimo suficiente para realizar o pagamento das Transações que pretende realizar;
- (iv) é de sua exclusiva responsabilidade o pagamento dos valores devidos em caso de utilização do Limite da Conta, quando de Transações realizadas;
- (v) é de sua exclusiva responsabilidade realizar a Ativação da Etiqueta Eletrônica e colocá-la no para-brisa de seu Veículo, conforme as instruções disponíveis neste Termo de Adesão no site www.taggy.com.br;
- (vi) a Greenpass é a única responsável pela prestação do Serviço Sistema Taggy-Asteróide junto à Rede Conveniada;
- (vii) está ciente que o débito das Transações poderá ocorrer com atraso de até 90 (noventa) dias, em razão de atrasos por parte das Concessionárias de Rodovias e/ou de outros membros da Rede Conveniada. Nesses casos, o prazo para contestação será de 90 dias contados da data em que ocorreu o débito; e
- (viii) é o único responsável por seus atos e de eventuais terceiros condutores de seu Veículo, e que deverá dirigir com atenção e prudência para evitar acidentes nas praças de pedágio e em qualquer outro local da Rede Conveniada onde usar o Serviço Sistema Taggy-Asteróide.

6.2. O Usuário expressamente autoriza a **ASTEROIDE** a:

- (i) Compartilhar com a Greenpass e/ou com as Concessionárias, os Dados de Adesão e outros dados relacionados às Transações, necessários para a prestação do serviço, para o cumprimento com determinadas condições regulatórias e para a realização de cobrança de valores porventura devidos;
- (ii) Em virtude do item “i” acima, receber comunicações diretamente das Concessionárias; e
- (iii) Debitar de seu Meio de Pagamento os valores correspondentes às Transações realizadas e/ou eventuais tarifas que venham a incidir sobre o serviço prestado enquanto vigente o contrato.



- (iv) A Contratada fica autorizada a compartilhar dados pessoais do Contratante com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018.

6.3. O usuário expressamente reconhece que deverá:

- (i) verificar e conferir regularmente o extrato contendo a sua utilização dos serviços prestados, e havendo qualquer discordância em relação aos valores, data, local ou outras informações relacionadas com a Transação, deverá comunicar a Central de Atendimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da respectiva Transação. Após esse prazo, não havendo manifestação da sua parte, a Transação será considerada devida da forma como originalmente apresentada;
- (ii) quando utilizar as rodovias e pistas das Concessionárias integrantes da Rede Conveniada: **(a)** obedecer aos limites de altura e largura máximas permitidas pela legislação e regulamentação em vigor; **(b)** não exceder o limite de velocidade de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora), ou velocidade menor, quando previsto nas normas aplicáveis ou nas respectivas praças de pedágio; **(c)** manter distância mínima de 30 (trinta) metros entre o seu Veículo e o veículo imediatamente a sua frente; **(d)** manter a carga, quando houver, confinada e sem excesso lateral; **(e)** quando utilizar veículo com mais de 6 (seis) eixos, não exceder a velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora); **(f)** obedecer às normas de segurança indicadas pelas Concessionárias e das rodovias, inclusive no que diz respeito ao transporte de carga especial, conforme normas vigentes; e **(g)** parar o veículo para verificação sempre que a Concessionária indicar a necessidade de parada do veículo através de sinal sonoro (sirene) e sinalizador semafórico com luz vermelha, independentemente da cancela estar aberta ou não.

CLÁUSULA 7 – OBRIGAÇÕES DA ASTEROIDE

7.1. A **ASTEROIDE** deverá:

- (i) disponibilizar os Canais de Atendimento para que o Cliente/Usuário possa consultar, contratar, alterar ou cancelar o Serviço de Sistema Taggy-Asteroide;
- (ii) comunicá-lo sobre eventuais alterações a este Termo de Adesão, podendo ser por meio de *push*, SMS, e-mail ou outros; e
- (iii) comunicá-lo nos casos de Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, podendo essa comunicação ocorrer por meio de e-mail, contato telefônico ou outros meios de comunicação.



CLÁUSULA 8 – VIGÊNCIA E TÉRMINO DESTES TERMOS

- 8.1. Este Termo vigorará por prazo indeterminado e produzirá efeitos até o efetivo Cancelamento do Serviço de Sistema Taggy-Asteroide.
- 8.2. O Cliente/Usuário poderá solicitar o Cancelamento do Serviço de Sistema Taggy-Asteroide a qualquer tempo, junto aos Canais de Atendimento.
- 8.3. Para que o Cancelamento seja efetivado, não poderão existir débitos pendentes junto a **ASTEROIDE** em razão da realização de Transações Sem Saldo, utilização de Limite da Conta não quitada ou, quando aplicável, débitos decorrentes do não pagamento de tarifas.
- 8.4. A **ASTEROIDE** poderá cancelar o Serviço de Sistema Taggy-Asteroide, caso:
- (i) identifique que o Cliente se encontra inadimplente há mais de 5 (cinco) dias,
 - (ii) deixe de comercializar o Serviço de Sistema Taggy-Asteroide;
 - (iii) identifique deterioração do seu perfil de crédito;
 - (iv) identifique que há restrições, do ponto de vista de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e anticorrupção, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições estabelecidas neste instrumento não poderão limitar, restringir ou mesmo anular possíveis outros contratos que possam ser firmados entre o Cliente e a **ASTEROIDE**.
- 9.1.1. A **ASTEROIDE** disponibilizará este Termo de Adesão atualizado em seu site oficial para que o Cliente/Usuário leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com as alterações implementadas.
- 9.1.2. Caso não concorde com as alterações, o Cliente/Usuário poderá cancelar o Serviço do Sistema Taggy-Asteroide. A utilização do serviço, após a comunicação das alterações contratuais realizadas a este Termo de Adesão implicará a sua aceitação tácita.
- 9.2. O presente instrumento obriga as Partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- 9.3. No caso de tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição deste Termo de Adesão, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito.
- 9.4. A tolerância, pelas partes, à infração das cláusulas e disposições deste Termo de Adesão, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.



- 9.5.** Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou por aplicativo da **ASTEROIDE**.
- 9.6.** Consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, fale com a central de atendimento cadastrada no site oficial da **ASTEROIDE**.
- 9.7.** Este Termo de Adesão será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 9.8.** Fica eleito o foro do domicílio do Cliente/Usuário para conhecer as questões que se originarem, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.